



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Gabinete do Deputado Fábio Ramalho**

**INDICAÇÃO Nº 1.045 /2026.**

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a formulação de apelo no sentido da adoção da iniciativa de espécie legislativa que cria o Programa Paraibano de Incentivo à Bioindústria, concedendo incentivos fiscais e creditícios a empresas que utilizem insumos biológicos renováveis em substituição a combustíveis fósseis.

**JUSTIFICATIVA**

A bioeconomia desponta, no cenário contemporâneo, como um dos principais vetores de crescimento econômico aliado à preservação ambiental, ao propor a substituição de insumos fósseis por recursos biológicos renováveis. Nesse contexto, o incentivo à bioindústria representa uma oportunidade concreta de promover inovação tecnológica, estimular cadeias produtivas sustentáveis e fortalecer a competitividade do setor produtivo paraibano.

A concessão de incentivos fiscais e creditícios às empresas que adotem práticas produtivas baseadas no uso de biomassa, resíduos orgânicos e outros recursos renováveis contribui diretamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhando o Estado às metas globais de enfrentamento às mudanças climáticas. Além disso, tal política pública fomenta a geração de empregos verdes, a interiorização do desenvolvimento e a valorização das potencialidades regionais, especialmente no semiárido, onde a biodiversidade da Caatinga oferece amplo campo para inovação.

Importa destacar que a implementação de um programa dessa natureza também favorece a integração entre setor produtivo, universidades e centros de pesquisa, estimulando o desenvolvimento científico e tecnológico local, bem como a formação de mão de obra qualificada. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que alia crescimento econômico, inclusão social e responsabilidade ambiental.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Gabinete do Deputado Fábio Ramalho**

Ademais, a proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da ordem econômica, especialmente aqueles que tratam da defesa do meio ambiente e da redução das desigualdades regionais, além de estar em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no campo da sustentabilidade.

Diante do exposto, resta evidente a relevância e a urgência da adoção da medida ora indicada, razão pela qual se espera o acolhimento da presente Indicação por parte do Excelentíssimo Senhor Governador João Azevêdo, em benefício do desenvolvimento sustentável e do futuro das próximas gerações.

Sala das Sessões em 23 de março de 2026.

  
**FABÍO RAMALHO**  
*Deputado Estadual*